

**LEI nº 1937/2022**

Elaborado em 18/03/22
Amp
2979

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.072.000,00 (Um milhão e setenta e dois mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.072.000,00 (Um milhão e setenta e dois mil reais)), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – (3) 1104 – Obras e Instalações R\$ 516.000,00

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar

3.3.90.30 – (3) 1103 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – (3) 1103 - Outros serviços terceiros PJ R\$ 60.000,00

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV URBANO, IND E COMERCIO

4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 396.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R\$ 396.0000,00

**Anulação de Saldo de Dotação**

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

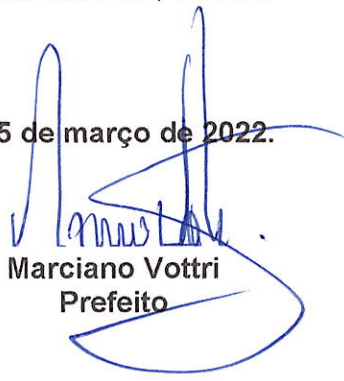
12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

3.3.90.30 –(3)1104 - Material de Consumo R\$ 400.000,00

3.3.90.39 –(3)1104 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 276.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Vitorino, 15 de março de 2022.

  
Marciano Vottri  
Prefeito